DECRETO Nº 22 DE 03 DE MAIO DE 2021.

Estabelece o Plano de Adequação do Município de Nova Santa Bárbara, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18°, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

DECRETA:

- **Art. 1º.** Fica estabelecido para o Município de Nova Santa Bárbara, o Plano de Adequação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.
- **Art. 2º.** O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.
- § 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

- § 2º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo.
- **Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.
 - **Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, em 03 de Maio de 2021.

Claudemir Valério Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 22 03 DE MAIO DE 2021

PLANO DE ADEQUAÇÃO

Adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020

ITEM	AÇÕES	DATA	DATA
		INICIO	CONCLUSÃO
		(MÊS/ANO)	(MÊS/ANO)
1.	Permitir a emissão do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP.	05/2021	12/2022
2.	Permitir a emissão das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, e financeiros de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	05/2021	12/2022
3.	Implementar as operações intragovernamentais, com vistas à evitar as duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas.	01/2022	12/2022
4.	Possibilitar que a base de dados do SIAFIC seja compartilhada entre os seus usuários, observadas as normas e os procedimentos de acesso, permitindo a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada.	05/2021	12/2022
5.	Permitir a integração ou a comunicação, preferencialmente, com sistemas estruturantes cujos dados possam afetar as informações orçamentárias, contábeis e fiscais, tais como controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, e folha de pagamento.	01/2022	12/2022
6.	Disponibilizar as informações em tempo real, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no SIAFIC, sem prejuízo do desempenho e da	05/2021	12/2022

		I	
	preservação das rotinas de segurança		
	operacional necessários ao seu pleno		
	funcionamento.		
	Permitir o controle do Patrimônio das	05/2021	12/2022
7.	Entidades, controlando o conjunto de		
	bens e direitos das Unidades Gestoras,		
	tangíveis ou intangíveis, onerados ou não,		
	adquiridos, formados, produzidos,		
	recebidos, mantidos ou utilizados,		
	conforme definição das normas de		
	contabilidade aplicáveis.		
	Efetuar o cadastramento e a habilitação	01/2022	12/2022
8.	de acesso no SIAFIC, através do seu		
	número de inscrição no Cadastro de		
	Pessoas Físicas - CPF ou por seu		
	certificado digital, com a finalidade de		
	permitir a inclusão e consulta de		
	documentos, e pela qualidade e		
	veracidade dos dados introduzidos.		
	Efetuar o cadastro do administrador do	01/2022	12/2022
9.	SIAFIC, que será o agente responsável		
	por manter e operar o Sistema,		
	encarregado da instalação, do suporte e		
	da manutenção dos servidores e dos		
	bancos de dados.		
	Os procedimentos contábeis do SIAFIC	05/2021	12/2022
10.	deverão observar as normas gerais de		
	consolidação das contas públicas de que		
	trata o § 2º do art. 50 da Lei		
	Complementar nº 101, de 2000, relativas		
	à contabilidade aplicada ao setor público		
	e à elaboração dos relatórios e		
	demonstrativos fiscais.		
	O Sistema processará e centralizará o	05/2021	12/2022
11.	registro contábil dos atos e fatos que		
	afetem ou possam afetar o patrimônio da		
	entidade, sem prejuízo do disposto na		
	legislação aplicável.		
	Controlar o registro contábil que	05/2021	12/2022
12.	representará integralmente o fato		
	ocorrido, observada a tempestividade		
	necessária para que a informação contábil		
	gerada não perca a sua utilidade, e será		
	efetuado conforme o mecanismo de		
	débitos e créditos em partidas dobradas;		
	em idioma e moeda corrente nacionais.		
	Possuir os registros contábeis de forma	05/2021	12/2022
13.	analítica os quais deverão refletir a		
	transação com base em documentação de		
	suporte e assegure o cumprimento da		
	característica qualitativa da		

	,		
	verificabilidade, devendo conter ainda, no mínimo, os seguintes elementos: a data da ocorrência da transação; a conta debitada; a conta creditada; o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio de histórico padronizado; o valor da transação; e o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil. Contemplará procedimentos que	01/2022	12/2022
14.	garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados.		
15.	Impedir o controle periódico de saldos das contas contábeis sem individualização do registro para cada fato contábil ocorrido.	01/2022	12/2022
16.	Inibir a utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.	01/2022	12/2022
17.	Manter rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, assegurando a inalterabilidade das informações originais incluídas após sua contabilização, de forma a preservar o registro histórico dos atos.	05/2021	12/2022
18.	Deverá impedir registros contábeis após o balancete encerrado.	01/2022	12/2022
19.	Assegurará à sociedade o acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, nos termos das Leis de Transparência Pública e Acesso à Informação.	05/2021	12/2022
20.	Deverá aplicar soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao cidadão e propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações por meio de dados abertos, através de arquivos nos formados CSV, PDF, e planilhas eletrônicas.	05/2021	12/2022
21.	Deverá observar, preferencialmente, o conjunto de recomendações para acessibilidade dos sítios eletrônicos das	01/2022	12/2022

	Entidades Municipais, de forma		
	padronizada e de fácil implementação,		
	conforme o Modelo de Acessibilidade em		
	Governo Eletrônico (e-MAG).	0.4./0.000	40/000
	Possuir mecanismos que garantam a	01/2022	12/2022
22.	integridade, a confiabilidade, a		
	auditabilidade e a disponibilidade da		
	informação registrada.		
	Deverá conter, no documento contábil que	01/2022	12/2022
23.	gerou o registro, a identificação do		
	sistema e do seu desenvolvedor.		
	Atenderá, preferencialmente, à	01/2022	12/2022
24.	arquitetura dos Padrões de		
	Interoperabilidade de Governo Eletrônico		
	- ePING, que define o conjunto mínimo de		
	premissas, políticas e especificações		
	técnicas que regulamentam a utilização		
	da tecnologia de informação e		
	comunicação no Governo federal.		
	Deverá ter mecanismos de controle de	06/2021	12/2022
25.	acesso de usuários baseados, no mínimo,		
	na segregação das funções de execução		
	orçamentária e financeira, de controle e		
	de consulta, e não será permitido que uma		
	unidade gestora tenha acesso aos dados		
	de outra.		
	O acesso ao Sistema para registro e	01/2022	12/2022
26.	consulta dos documentos apenas será		
	permitido após o cadastramento e a		
	habilitação de cada usuário, por meio do		
	número de inscrição no CPF ou por		
	certificado digital, com a geração de		
	código de identificação próprio e		
	intransferível, vedada a criação de		
	usuários genéricos sem a identificação		
	por CPF.		
	O Sistema deverá manter controle das	01/2022	12/2022
27.	senhas e da concessão e da revogação	01/2022	1212022
- ' :	de acesso.		
	O registro das operações de inclusão,	01/2022	12/2022
28.	exclusão ou alteração de dados efetuadas	01/2022	1212022
20.	pelos usuários será mantido no Sistema e		
	conterá, no mínimo: o código CPF do		
	usuário; a operação realizada; e a data e		
	a hora da operação.		
	Na hipótese de ser disponibilizada a	05/2021	12/2022
29.	realização de operações de inclusão, de	03/2021	1212022
23.			
	exclusão ou de alteração de dados no		
	Sistema por meio da internet, deverá ser		
	garantida autenticidade através de		
	conexão segura.		

30.	A base de dados do Sistema deverá ter mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado.	01/2022	12/2022
31.	Proibir a manipulação da base de dados, e o Sistema registrará cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados, através de <i>logs</i> .	01/2022	12/2022
32.	Deverá permitir a realização de cópia de segurança da base de dados do Sistema que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, preferencialmente com periodicidade diária, sem prejuízo de outros procedimentos de segurança da informação.	05/2021	12/2022